



IMPrensa Oficial DO MunicÍpio

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 31 de Maio de 2014

Número 2205

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2014. **Transforma em Zona Predominantemente Residencial- ZPR, parte da Zona Predominantemente Industrial- ZPI, a área que menciona.**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º- Fica transformada em Zona Predominantemente Residencial – ZPR, parte da Zona Predominantemente Industrial- ZPI, conforme descrição definida no parágrafo único deste artigo, ficando alterado o Mapa de Uso e Ocupação do Solo do Município de Leme.

Parágrafo único – Está localizada na região Norte do perímetro urbano. Confronta na frente com a faixa de domínio do D.E.R. ,Rodovia Anhanguera, SP- 330; em seu lado esquerdo confronta com a Estrada Municipal (antiga estrada para Pirassununga); do lado direito confronta com o Parque Erna Florinda Joest (Lei Complementar nº 181, de 20 de setembro de 1996, que delimita os Sistemas de Parques Integrados, Artigo 1º, II-SP-2); nos fundos confronta com área da Fazenda Palmeiras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Leme, 19 de Maio de 2014

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

PROJETO LEI COMPLEMENTAR 04/2014. **Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 63, de 26 de março de 1993, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar,

Artigo 1º - Ficam integralmente revogados os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 26 de março de 1993, que “Dispõe sobre Criação de Cargos no Quadro do Pessoal da Saecil e concede gratificação”.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Leme, 27 de Maio de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6413, de 15 de janeiro de 2014. **Revoga o dispositivo do Decreto nº 5.744 de 10 de Fevereiro de 2009.**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 14 do Decreto nº. 5744, de 10 de Fevereiro de 2009 que dispõe sobre o exercício de cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional do município, por servidor em licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 15 de Janeiro de 2014

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

SAECIL **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E** **ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2014

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli-ME

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 03/2014

OBJETO: Aquisição de protetor para pneus, pneus e câmaras de ar novos para veículos da linha leve, linha pesada e máquinas desta Autarquia.

VALOR: R\$ 24.146,00 (vinte e quatro mil cento e quarenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2014

Leme, 19 de maio de 2014.

VALENTIN FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2014

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, comunica a abertura da Tomada de Preços n.º 06/2014, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para execução de: Item I – Serviços de conservação de áreas verdes desta Autarquia, compreendendo capina mecânica, capina manual, remoção de camada vegetal e detritos, num total aproximado de 265.660 m², sendo esta metragem correspondente a 04 (quatro) roçagens/capina; Item II – Serviços de conservação de taludes, compreendendo corte e manutenção, capina mecânica, capina manual, remoção de camada vegetal e de detritos, num total aproximado de 43.200 m², sendo esta metragem correspondente a 02 (duas) roçagens/capina; Item III – Serviços de limpeza das calhas e encostas do Córrego Batinga, incluindo bota fora, numa extensão aproximada de 5.000 m, sendo esta metragem correspondente a 02 (duas) limpezas e Item IV – Serviços de limpeza das calhas e encostas do Córrego Constantino, incluindo bota fora, numa extensão aproximada de 3.600 m, sendo esta metragem corresponde a 02 (duas) limpezas.

ENCERRAMENTO: 24/06/2014 às 14 horas.

O edital completo poderá ser retirado no Serviço Administrativo da Autarquia à Rua Padre Julião n.º 971, em Leme/SP (fone/fax: 019 3573 6200) das 8 às 16 horas de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidas quaisquer informações e esclarecimentos ou através do site www.saecil.com.br.

Leme, 26 de maio de 2014

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2014

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica a abertura da TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2014, tipo menor preço global, destinada a contratação de 1.200 (mil e duzentas) horas de prestação de serviços de mecânico para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da linha leve da frota desta Autarquia.

ENCERRAMENTO: 25/06/2014 às 14:00 horas.

O Edital completo poderá ser retirado no Serviço Administrativo da Autarquia à Rua Padre Julião n.º 971 – Centro – Leme/SP, fone/fax (19) 3573-6200, das 08 às 16 horas de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidas quaisquer informações e esclarecimentos ou através do site www.saecil.com.br.

Leme, 29 de maio de 2014.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2014

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA.

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 04/2014

OBJETO: 7.000 (sete mil) hidrômetros Unijato taquimétrico com sistema de transmissão magnética, relojoaria seca, fixada na carcaça por anel roscado ou por sistema de trava, separado da parte úmida, leitura direta a 45° através de cilindros ciclométricos sendo 04 roletes pretos para m³ e 02 vermelhos para múltiplos do m³, permitindo giro para leitura de até 360 graus, cúpula de cobre e vidro com alta resistência ao impactos e excelente transparência, Classe Metroológica “B”, quando instalado na posição horizontal, sendo as vazões: Qn=0,75 m³/h, Qt=60 l/h e Qmin= 15 l/h. A carcaça deverá ser de bronze ou de liga metálica com no mínimo 60% de Cobre e baixo teor de Zinco, os eixos deverão ser de aço inoxidável, os mancais da turbina e pinhão central deverão ser de safira resistentes a fadiga e os demais componentes internos feitos de termoplásticos de engenharia, pressão de serviço de 1,0 Mpa, com 115 mm de comprimento. Pintura epóxi na cor azul com logotipo da SAECIL impresso na relojoaria e acompanhados das respectivas arruelas de borracha. A fabricação e os ensaios deverão ser de conformidade com a Norma NM 212/99 Mercosul e Portaria Inmetro n.º 246 de 17/10/2000 e admitir vazão máxima de 1,5 m³/h DN 20mm (3/4”). Hidrômetros com a base de lacração de relojoaria em latão ou cobre.

VALOR TOTAL: R\$ 429.940,00 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta reais).

PRAZO: Até 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2014

Leme, 27 de maio de 2014

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 4441 de 28/05/2014

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA que:

1) Será indicado pelo Diretor-Presidente um profissional engenheiro do quadro da Autarquia para acompanhar e fiscalizar os serviços relacionados a cada obra a ser executada pela SAECIL ou por empresa contratada, ficando este responsável por definir medidas de acordo com as normas ou projetos pertinentes.

2) As visitas a cada obra deverão ocorrer, no mínimo, uma vez por semana e, para cada uma delas, deverá ser elaborado relatório resumido dos acontecimentos a ser entregue ao Diretor-Presidente com cópia para o Gestor de Contratos da Autarquia, onde serão feitas as devidas observações e correções que, por ventura, sejam necessárias.

3) Nos serviços administrativos cuja natureza exigir que as atribuições concernentes sejam desenvolvidas por engenheiros, será baixada Portaria específica nomeando um ou mais profissionais de engenharia para executá-los, os quais deverão especificar tais serviços e relacioná-los às normas, indicando, também, o seu prazo de conclusão.

4) Quando da finalização das obras ou projetos, o profissional engenheiro será responsável por emitir o devido despacho declarando a conclusão dos serviços.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 28 de maio de 2014.

VALENTIN FERREIRA
Diretor-Presidente

LEMEPREV**PORTARIA N.º 39
“Aposenta Servidor”.**

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 20/1998 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA ALCIR RAVANINI JUNIOR, CPF n.º 095.856.458-23, no cargo de Fiscal de Rendas, com proventos proporcionais à sua remuneração que é equivalente a 67,28% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 § 1º, I, da CF, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994 e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656 de 16.04.2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de maio de 2014.

Leme/SP, 21 de maio de 2013.

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
Diretora Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Pneus Leme Centro Automotivo Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução referente fornecimento de serviços com mão de obra de: alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus; PRAZO: 06 meses; DATA DA ASSINATURA: 19.05.14; LICITAÇÃO: Convite n.º 005/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 19 de maio de 2014
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Cooperativa de Apicultores e Agricultores de Araras e Região; OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às unidades da Rede Municipal e Estadual de Ensino; PRAZO: 08 meses; VALOR GLOBAL: R\$ 742.974,83; DATA DA ASSINATURA: 16.05.14; LICITAÇÃO: Chamada Pública n.º 001/2014; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 16 de maio de 2014
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Maria José Volpi Furlan; OBJETO: Rescisão amigável do contrato de locação do imóvel, situado a R: Bernardino de Campos, n.º 1.357, onde residia o Sargento; DATA DA ASSINATURA: 26.05.14; LICITAÇÃO: Dispensada; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 26 de maio de 2014
Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESÊNCIAL N.º 022/2013 – Registro de preço para contratação de empresa para execução de serviços de confecção de próteses dentárias.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal n.º 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA N.º 001/2014 – Fornecedora: Oriovaldo Delfino Me – R\$ 229.994,40

Leme, 24 de Janeiro de 2014

Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2014 – Registro de preço para aquisição de material escolar e expediente para o ensino fundamental e infantil da rede municipal de ensino para ano de 2.014.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal n.º 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA N.º 034/2014 – Fornecedora: Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP – R\$ 714.698,30

ATA N.º 035/2014 – Fornecedora: Mega Paper Papelaria e Informática Ltda Me – R\$ 95.655,00

ATA N.º 036/2014 – Fornecedora: Zanzimar Comercial Multicoisas Ltda Me – R\$ 253.960,50

ATA N.º 038/2014 – Fornecedora: Rodrigo Tonelotto – R\$ 193.958,30
Leme, 13 de Maio de 2014

Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

PREGÃO PRESÊNCIAL N.º 020/2013 – Registro de preço para aquisição das coleções do Projeto Planeta Leitura – Ziraldo e seus amigos, para atender alunos e professores do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos (EJA) e educação infantil da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal n.º 8666/93, a relação de preço

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, N.º 668 - LEME - SP

registrado:

ATA Nº 064/2013 – Fornecedor: Oficce 2 Ltda – R\$ 1.813.615,85
ATA Nº 065/2013 - Fornecedor: Base Forte Editorial Ltda EPP – R\$ 1.579.954,00
Leme, 02 de Janeiro de 2014
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014 – Registro de preço para aquisição de Combustíveis.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 007/2014 – Fornecedor: Rede Sol Fuel Distribuidora S/A – R\$ 3.382.650,00
Leme, 14 de Fevereiro de 2014
Publique-se.

Eduardo Constantino Marques de Oliveira
Secretário de Transportes e Viação

Pregão Eletrônico nº 030/2013 – Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares para utilização nas Unidades da Secretaria de Saúde

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 062/13 – Fornecedor: Max Medical Com. de Prod. Médicos e Hospitalares Ltda– R\$ 45.468,00
Publique-se
Leme, 06 de novembro de 2013

Dr. Denilson Guimarães Meira
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico nº 036/2013 – Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços de Impressão Gráfica para a Secretaria de Saúde

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 044/2013 – Fornecedor: Maria do Carmo Godoi de Almeida Me – R\$ 260.200,00
Publique-se
Leme, 02 de Outubro de 2013

Dr. Denilson Guimarães Meira
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico nº 029/2013 – Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares para distribuição através do núcleo de Assistência Social da Secretaria de Saúde

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 027/2013 – Fornecedor: Dakfilm Comercial Ltda – R\$ 2.500,00

ATA Nº 029/2013 – Fornecedor: Bio-Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda– R\$ 14.160,00

ATA Nº 031/2013 – Fornecedor: A.P. Tortelli Com. de Prod. Médicos Hospitalares Ltda– R\$ 60.144,00

ATA Nº 037/2013 – Fornecedor: Com. de Mat. Médicos Hospitalares Macrosul Ltda– R\$ 9.000,00

Publique-se
Leme, 23 de setembro de 2013

Dr. Denilson Guimarães Meira
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico nº 030/2013 – Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares para utilização nas Unidades da Secretaria de Saúde

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 028/2013 – Fornecedor: CTI Comércio Representações e Assistência Técnica Ltda– R\$ 708,98

ATA Nº 032/2013 – Fornecedor: Cirúrgica União Ltda– R\$ 133.931,88

ATA Nº 033/2013 – Fornecedor: CBS Médico Científica Com. E Repres. Ltda– R\$ 18.049,50

ATA Nº 035/2013 – Fornecedor: Med Center Comercial Ltda– R\$ 191.394,00

ATA Nº 047/2013 – Fornecedor: Nacional Comercial Hospitalar Ltda– R\$ 63.990,00

Publique-se
Leme, 26 de setembro de 2013

Dr. Denilson Guimarães Meira
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico nº 033/2013 – Registro de preços para aquisição de Curativos a serem utilizados nos pacientes de atenção básica

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço

registrado:

ATA Nº 049/2013 – Fornecedor: Chol Med Comercial Hospitalar Ltda– R\$ 4.859,00

ATA Nº 050/2013 – Fornecedor: Comercial Cirúrgica Bramed Ltda– R\$ 8.990,00

ATA Nº 052/2013 – Fornecedor: Coloplast do Brasil Ltda– R\$ 58.999,00

Publique-se
Leme, 09 de outubro de 2013

Dr. Denilson Guimarães Meira
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico nº 031/2013 – Registro de preços para aquisição de Insumos para distribuição aos pacientes diabéticos atendidos pela Secretaria de Saúde

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 030/2013 – Fornecedor: Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda– R\$ 33.480,00

ATA Nº 046/2013 – Fornecedor: Roche Diagnostica Brasil Ltda– R\$ 250.000,00

ATA Nº 060/2013 – Fornecedor: Bio-Lógica Com. de Produtos Hospitalares Ltda– R\$ 14.370,00

Publique-se
Leme, 24 de setembro de 2013

Dr. Denilson Guimarães Meira
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico nº 031/2013 – Registro de preços para aquisição de Insumos para distribuição aos pacientes diabéticos atendidos pela Secretaria de Saúde

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 034/2013 – Fornecedor: CBS Médico Científica Com. e Representação Ltda– R\$ 342.000,00

Publique-se
Leme, 27 de setembro de 2013

Dr. Denilson Guimarães Meira
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico nº 033/2013 – Registro de preços para aquisição de Curativos a serem utilizados nos pacientes de atenção básica

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 061/2013 – Fornecedor: Nacional Comercial Hospitalar Ltda – R\$ 3.013,00

Publique-se
Leme, 09 de outubro de 2013

Dr. Denilson Guimarães Meira
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESÊNCIAL Nº 011/2014 – Registro de preço para aquisição de alimentos destinados aos pacientes nas doações de sangue, em acompanhamento no CAPS, leites de soja para distribuição nas unidades de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 039/2014 – Fornecedor: Marka Serviços e Comércio Ltda EPP – R\$ 50.446,80

Leme, 05 de Maio de 2014
Publique-se.

Antônio Roberto Stivalli
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014 – Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalar para as diversas unidades de saúde, material para sala de gesso, filmes para mamografia/raio-x, fixadores e reveladores.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 028/2014 – Fornecedor: Cirurgica União – R\$ 209.993,35

ATA Nº 040/2014 – Fornecedor: Nacional Comercial Hospitalar Ltda – R\$ 62.535,98

Publique-se
Leme, 16 de abril de 2014

Antônio Roberto Stivalli
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico nº 011/2014 – Registro de preços para aquisição de materiais para uso nos setores odontológicos das unidades de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 041/2014 – Fornecedor: In-Dental Produtos Odontológico

Médicos e Hospitalares Ltda EPP – R\$ 116.978,72
 ATA Nº 042/2014 – Fornecedor: Emigê Materiais Odontológicos Ltda – R\$ 14.107,96
 ATA Nº 043/2014 – Fornecedor: Bio-Lógica Com. de Produtos Hospitalares Ltda – R\$ 32.157,11
 ATA Nº 044/2014 – Fornecedor: Nacional Comercial Hospitalar Ltda – R\$ 19.690,39
 ATA Nº 045/2014 – Fornecedor: Amcor Flexíveis Brasil Ltda – R\$ 7.619,00
 Publique-se
 Leme, 29 de abril de 2014

Antônio Roberto Stivalli
 Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014
 A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2014 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTES 01, 05 e 06 – G8 Armazinhos Ltda EPP – R\$ 14.678,20
 LOTES 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12 e 13 – Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda – R\$ 15.436,74
 Fica a empresa adjudicatária, convocada para assinatura do Pedido de Compra, nos termos do edital.
 Leme, 26 de maio de 2014
 Publique-se:

Flávia Elizabeth Terossi Dias
 Secretária de Educação

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme comunica que se encontra instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: Nº 019/14: Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de transporte de pacientes de urgência e emergências médicas, através de ambulância equipada com Unidade de Terapia Intensiva (UTI); Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 31 de maio de 2014: Recebimento Dos Envelopes: Dia 16/06/14, até às 09:00 horas; Abertura Das Propostas: 09:15 Horas.
 Leme, 30 de maio de 2014.

ANTONIO ROBERTO STIVALLI
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: Nº 020/14: Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes em geral para uso nos veículos pertencentes à frota municipal; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 31 de maio de 2014: Recebimento Dos Envelopes: Dia 13/06/14, até às 09:00 horas; Abertura Das Propostas: 09:15 Horas.
 Leme, 30 de maio de 2014.

Sec. de Transportes e Viação - João Sergio Kawamura
 Sec. de Saúde - Antonio Roberto Stivalli
 Sec. de Educação - Flávia Elizabeth Terossi Dias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 013/2013; ADITIVO: 1º Termo aditivo; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis; OBJETO: Aditamento ao Convênio celebrado em 27.03.2013, suas alterações e re-ratificações, a fim de proceder a prorrogação do prazo de vigência por mais um ano, tendo seu término previsto para 25 de março de 2015. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCHE
 Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Contrato de prestação de serviços
 Contratante: Câmara Municipal de Leme
 Contratado: Oswaldo Soler Junior – Ensino - ME
 Objeto: Realização de concurso público
 Valor: sem contrapartida financeira
 Prazo: 01 ano
 Data: 28/01/2014
 Lei 8.666/93 e alterações.

DECRETO nº 6.426 de 02 de Abril de 2014 “Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.336, de 17 de Dezembro de 2013,
 DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$2.813.458,61 (dois milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0051	02.11.01-103010016.1.044000-4.4.90.51	2252	R\$ 222.753,76
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 222.753,76
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0031	02.07.01-154510003.1.003000-4.4.90.51	8109	R\$ 246.550,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 246.550,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.39	1281	R\$ 228.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.39	1289	R\$ 70.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.39	1527	R\$ 249.540,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.39	1535	R\$ 100.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.30	1808	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.39	111	R\$ 1.630,00
6	5	300.0029	02.11.01-103010019.2.026000-3.1.91.13	2777	R\$ 500,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040003-3.3.90.36	4080	R\$ 2.720,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.36	4754	R\$ 10.170,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040011-3.3.90.36	4141	R\$ 3.160,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044002-3.3.90.36	4517	R\$ 7.610,00
8	1	510.0000	02.12.01-082420024.2.038001-3.3.90.36	3889	R\$ 1.520,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044008-3.3.90.36	4663	R\$ 1.970,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.143000-3.3.90.39	5363	R\$ 8.560,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.39	6100	R\$ 59.000,00
0	1	100.0012	02.16.04-061820036.2.061000-3.3.90.39	6378	R\$ 1.700,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	686	R\$ 12.955,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.099001-3.3.90.30	632	R\$ 1.390,00
6	5	300.0051	02.11.01-103010016.1.044000-4.4.90.51	2252	R\$ 100.100,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.39	980	R\$ 25.850,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.30	1242	R\$ 13.885,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440027.2.099016-3.3.90.30	4964	R\$ 3.500,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056001-3.3.90.30	5920	R\$ 8.000,00
6	5	300.0034	02.11.01-103020018.2.022001-3.3.90.33	2990	R\$ 60.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	2078	R\$ 74.080,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	2032	R\$ 61.988,00

0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.36	680	R\$	600,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.36	613	R\$	966,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.39	2176	R\$	4.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	441	R\$	77.915,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.30	6046	R\$	11.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.099001-3.3.90.30	124	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.36	6207	R\$	600,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.50.39	418	R\$	107.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.39	5291	R\$	12.800,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530045.2.073000-3.3.90.36	152	R\$	1.220,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.33	101	R\$	5.300,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.39	619	R\$	2.107,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.39	6213	R\$	5.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610005.2.005000-3.3.90.39	1091	R\$	3.000,00
5	1	110.0000	02.08.02-123620012.2.007000-3.3.90.39	1755	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094002-3.3.90.39	6570	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.30	6079	R\$	1.480,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.30	6193	R\$	7.990,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044002-3.3.90.39	4523	R\$	300,00
0	1	100.0012	02.16.04-061820036.2.061000-3.3.90.30	6362	R\$	1.100,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.39	6066	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530045.2.073000-3.3.90.39	158	R\$	4.280,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040003-3.3.90.39	4086	R\$	500,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044001-3.3.90.93	8111	R\$	12.891,46
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.93	8112	R\$	3.982,30
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044008-3.3.90.93	8113	R\$	0,09
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.099011-3.3.90.39	6018	R\$	8.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.39	2361	R\$	300.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.143000-3.3.90.30	5353	R\$	3.985,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.32	4823	R\$	925,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.30	5260	R\$	3.950,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.115000-3.3.90.39	5543	R\$	215,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.30	670	R\$	280,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610029.2.052000-3.3.90.39	5816	R\$	9.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.3.90.36	2393	R\$	10.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.3.50.39	2382	R\$	30.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020018.2.030000-3.3.50.39	3075	R\$	300.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.30	964	R\$	2.700,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094007-3.3.90.39	6642	R\$	40.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.14	2338	R\$	26.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.1.90.11	944	R\$	156.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.1.91.13	959	R\$	20.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670049.2.076000-3.3.90.30	1694	R\$	40,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.30	1491	R\$	4.200,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$	2.344.154,85		
TOTAL			R\$	2.813.458,61		

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 222.753,76 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), correrá por conta do superávit financeiro, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 256.550,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), correrá por conta do excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 4º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 2.344.154,85 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional	Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-123610048.2.004001-3.1.90.11	1122	R\$	40.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610048.2.004001-3.1.91.13	1133	R\$	10.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610052.2.010000-3.3.90.30	1354	R\$	20.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650050.1.006000-4.4.90.52	1451	R\$	150.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610050.2.012000-4.4.90.52	1308	R\$	70.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650050.1.008000-4.5.90.61	1470	R\$	45.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650051.2.008000-4.4.90.52	1606	R\$	60.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670049.2.076000-3.3.90.30	1694	R\$	14.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670049.2.076000-4.4.90.52	1712	R\$	5.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670049.2.006000-3.3.90.30	1665	R\$	19.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670049.2.006000-3.3.90.39	1681	R\$	14.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650050.2.012000-4.4.90.52	1560	R\$	100.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.39	1527	R\$	99.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.39	1818	R\$	50.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.099001-3.3.90.30	124	R\$	1.020,00
6	5	300.0029	02.11.01-103010019.2.026000-3.1.90.11	2761	R\$	500,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040003-3.3.90.30	4060	R\$	3.220,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.30	4744	R\$	5.170,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.39	4760	R\$	5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040011-3.3.90.39	4147	R\$	3.160,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044002-3.3.90.30	4507	R\$	4.800,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044002-3.3.90.39	4523	R\$	3.110,00
8	1	510.0000	02.12.01-082420024.2.038001-3.3.90.30	3878	R\$	1.520,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044008-3.3.90.30	4653	R\$	1.970,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.044011-3.3.90.30	5406	R\$	1.890,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.099019-3.3.90.30	5440	R\$	110,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.36	6094	R\$	1.000,00
0	1	100.0012	02.16.04-061820036.2.061000-4.4.90.52	6386	R\$	2.800,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-4.4.90.52	698	R\$	7.550,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.099001-3.3.90.39	642	R\$	1.490,00
6	5	300.0051	02.11.01-103010016.1.044000-4.4.90.52	2258	R\$	100.100,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.30	964	R\$	450,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.30	1491	R\$	14.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.3.90.30	5891	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.3.90.39	5907	R\$	4.500,00
6	5	300.0034	02.11.01-103020018.2.022001-3.3.90.30	2976	R\$	60.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-999990002.0.002000-9.9.99.99.99	804	R\$	27.687,00

0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.31	6089	RS	1.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.099001-3.3.90.30	2189	RS	2.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.099001-3.3.90.39	2199	RS	2.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.3.90.30	843	RS	4.400,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.129000-3.3.90.30	6113	RS	31.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.099001-3.3.90.39	6236	RS	1.600,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-4.4.90.52	873	RS	4.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.1.003000-4.4.90.51	808	RS	40.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.1.052000-4.4.90.51	820	RS	10.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-4.4.90.51	867	RS	15.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-4.5.90.61	878	RS	30.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	5701	RS	27.500,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.3.90.36	5695	RS	5.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-4.4.90.52	5915	RS	7.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.36	5285	RS	4.800,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.095000-3.3.90.30	704	RS	1.500,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.127000-4.4.90.52	554	RS	4.952,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.099001-3.3.90.30	483	RS	200,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.099001-3.3.90.39	493	RS	300,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.099001-3.3.90.30	6226	RS	500,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-4.4.90.52	627	RS	1.520,00
5	1	110.0000	02.08.02-123630012-3.3.90.36	1763	RS	2.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.30	1138	RS	4.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.129000-3.3.90.31	6123	RS	10.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.129000-3.3.90.39	6130	RS	17.000,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440027.2.044005-3.3.90.39	4591	RS	3.500,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094002-3.3.90.30	6554	RS	2.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.33	6090	RS	800,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.130000-3.3.90.39	6160	RS	3.680,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.130000-3.3.90.30	6143	RS	12.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-4.4.90.52	6221	RS	9.190,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-4.4.90.52	119	RS	5.696,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.084000-4.4.90.52	261	RS	5.000,00
0	1	110.0000	02.07.02-154510046.2.002000-3.3.90.36	921	RS	10.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-4.4.90.52	2110	RS	4.663,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-4.4.90.52	5709	RS	28.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-4.4.90.52	6888	RS	21.500,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.3.90.39	7108	RS	18.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.095000-4.4.90.52	728	RS	1.600,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.36	6060	RS	1.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.099001-3.3.90.30	762	RS	800,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-4.4.90.52	988	RS	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.101000-3.3.90.30	3827	RS	18.398,85
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.32	2350	RS	300.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.101000-3.3.90.39	3853	RS	22.110,00
0	1	110.0000	02.16.03-061820034.2.112000-3.3.90.36	6325	RS	400,00
0	1	110.0000	02.16.03-061820034.2.112000-3.3.90.30	6315	RS	500,00
0	1	110.0000	02.16.03-061820037.2.062000-3.3.90.30	6344	RS	700,00
0	1	110.0000	02.16.03-061820037.2.062000-3.3.90.39	6354	RS	700,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.130000-3.3.90.36	6154	RS	3.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530045.2.073000-4.4.90.52	166	RS	390,00
0	1	110.0000	02.06.01-288460002.0.003000-4.6.90.71	799	RS	15.000,00
0	1	110.0000	02.07.02-154510046.2.002000-3.3.90.39	927	RS	5.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	5685	RS	2.500,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056001-4.4.90.52	5941	RS	5.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.1.038000-3.3.90.39	5979	RS	5.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-4.4.90.52	6074	RS	13.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	441	RS	1.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-4.4.90.52	449	RS	5.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.008000-3.3.90.30	454	RS	1.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.095000-3.3.90.36	714	RS	4.807,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.096000-4.4.90.52	5738	RS	4.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610029.2.052000-3.3.90.39	5816	RS	4.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-4.4.90.52	6108	RS	2.936,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.36	974	RS	600,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-3.3.90.30	6411	RS	5.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.099001-3.3.90.30	5743	RS	2.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.099001-3.3.90.39	5753	RS	2.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.36	1275	RS	14.865,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.3.90.30	2383	RS	40.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020018.2.030000-3.3.50.39	3074	RS	300.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.3.90.36	853	RS	200,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610005.2.005000-3.3.90.30	1021	RS	5.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.39	1168	RS	11.300,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094007-4.4.90.52	6650	RS	15.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094007-3.3.90.30	6626	RS	25.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.099001-3.3.90.39	5971	RS	2.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.1.90.11	2317	RS	26.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.1.90.11	1225	RS	176.000,00
TOTAL		RS	2.344.154,85			

Artigo 5º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e Lei Orçamentária Anual 2014.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 02 de Abril de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)
MUNICÍPIO DE LEME
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2014

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	203.956.467,17		211.821.981,30	
Despesas Totais com Pessoal	2.914.583,57	1,43	2.974.019,97	1,40
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			12.073.852,93	5,70
Limite Legal (art. 20)	12.237.388,03	6,00	12.709.318,88	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$	Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Caixa	0,00	Processados	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00	Total da Inscrição:	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		
Subtotal	0,00		
(-) Deduções:			
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00		
Total das disponibilidades	0,00		

LEME, 27 de maio de 2.014

José Eduardo Giacomelli - Presidente da Câmara Municipal

Daiane Trova - Contabilista CRC-Nº

Mario José Butafava - Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE LEME
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2014
Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	198.999,63	206.595,47	218.258,18	241.801,58	205.228,46	190.475,75	196.256,86	239.894,90	195.497,37	220.159,77	195.197,79	191.964,42	2.500.330,18
Mão-de-Obra terceirizada	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00					17.600,00
Encargos Sociais	37.637,10	38.598,78	38.224,19	37.564,57		72.342,92	36.281,00	52.485,74	37.275,57	39.507,60	30.750,22	35.422,10	456.089,79
Inativos													0,00
Pensionistas													0,00
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais do período													0,00
Outras despesas com pessoal													0,00
Subtotal	238.836,73	247.394,25	258.682,37	281.566,15	207.428,46	265.018,67	234.737,86	294.580,64	232.772,94	259.667,37	225.948,01	227.386,52	2.974.019,97
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	238.836,73	247.394,25	258.682,37	281.566,15	207.428,46	265.018,67	234.737,86	294.580,64	232.772,94	259.667,37	225.948,01	227.386,52	2.974.019,97

José Eduardo Giacomelli - Presidente

Daiane Trova - CRC nº 258297/0-3

Mario J. Butafava - Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA SAÚDE

1º Quadrimestre 2014

RECEITAS**RECEITAS DE IMPOSTOS**

		R\$ 61.271.083,05
1112.02.00	IPTU-Imp.Propr.Predial e Territorial Urbana	R\$ 12.006.569,42
1112.04.00	IRRF-Imp.Renda e Proventos	R\$ 1.189.257,19
1112.08.00	ITBI-Imp.Transm."Inter Vivos" Bens Imóveis	R\$ 912.984,61
1113.05.00	ISSQN-Imp.Serviços Qualquer Natureza	R\$ 4.134.944,23
1721.01.02	FPM-Fundo Participação Municípios	R\$ 11.393.603,51
1721.01.05	ITR-Imp.Territorial Rural	R\$ 32.652,97
1721.36.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner. - LC 87/96	R\$ 56.287,83
1722.01.01	ICMS-Imp.Circul.Mercadorias e Serviços	R\$ 14.132.635,60
1722.01.02	IPVA-Imp.Veículos Automobilísticos	R\$ 8.454.469,11
1722.01.04	IPI-Imp.Produutos Industrializados	R\$ 116.258,59
1911.38.00	Multas e Juros de Mora - IPTU	R\$ 15.129,59
1911.40.00	Multas e Juros de Mora - ISS	R\$ 1.051,98
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - IPTU	R\$ 146.943,03
1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ISS	R\$ 7.201,41
1931.11.00	Receita Dívida Ativa - IPTU	R\$ 1.604.378,94
1931.13.00	Receita Dívida Ativa - ISS	R\$ 75.771,32

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS SAÚDE

		R\$ 6.990.943,72
1721.33.11.10	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	R\$ 747.336,00
1721.33.11.31	PSF - Programa Saúde da Família	R\$ 216.752,00
1721.33.11.32	PACS - Agentes Comunitário de Saúde	R\$ 335.328,00
1721.33.11.33	PAB - Saúde Bucal	R\$ 62.440,00
1721.33.11.40	PMAQ - Programa de Melhoria Acesso e Qualidade	R\$ 109.000,00
1721.33.12.11	Teto Financeiro - MAC	R\$ 3.727.801,74
1721.33.12.13	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	R\$ 79.200,00
1721.33.12.14	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	R\$ -
1721.33.12.20	FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação	R\$ 571.679,10
1721.33.13.10.01	Programa PFVPS	R\$ 142.087,24
1721.33.13.10.02	DST/AIDS	R\$ -
1721.33.13.20	PFVISA - Piso Fixo de Vigilância em Saúde	R\$ -
1721.33.14.10	Compon. Bás. Assist. Farmacêutica (Diabete/Asma)	R\$ 95.979,41
1722.33.02.00	Controle Glicemia	R\$ 11.124,38
1722.33.03	Controle Tuberculose	R\$ -
1121.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	R\$ 64.804,47
1911.35.00.00	Multas e Jur. Mora Tx Fisc. Vigilância Sanitária	R\$ 36,51
1913.35.00.00	Multas e J.Mora Div. Ativa Tx Fisc. Vigilância Sanitária	R\$ 1.133,87
1931.35.00.00	Rec. Dívida Ativa Tx. Fiscal. e Vigilância Sanitária	R\$ 669,37
1922.99.10.03	Restituição Adiantamentos - Saúde	R\$ 19,09
1325.01.03.00	Remuneração Fundo Municipal de Saúde	R\$ 29.212,54
2421.01.01.00	Bloco Investimento na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 796.340,00

DESPESAS**DESPESAS**

	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
3.0.00.00	R\$ 19.561.363,08	R\$ 17.521.046,16	R\$ 16.367.272,40
3.1.00.00	R\$ 10.419.874,84	R\$ 10.419.874,84	R\$ 10.078.405,45
3.1.90.01	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1.90.03	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1.90.05	R\$ 2.982,75	R\$ 2.982,75	R\$ 2.982,75
3.1.90.09	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1.90.11	R\$ 8.991.192,18	R\$ 8.991.192,18	R\$ 8.991.192,18
3.1.90.13	R\$ 17.455,67	R\$ 17.455,67	R\$ 12.931,40
3.1.90.34	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1.91.13	R\$ 1.408.244,24	R\$ 1.408.244,24	R\$ 1.071.299,12
3.3.00.00	R\$ 9.141.488,24	R\$ 7.101.171,32	R\$ 6.288.866,95
3.3.50.39	R\$ 4.975.072,33	R\$ 4.594.033,50	R\$ 4.397.550,07
3.3.50.41	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3.50.43	R\$ 675.000,00	R\$ 675.000,00	R\$ 675.000,00
3.3.90.14	R\$ 125.700,00	R\$ 125.700,00	R\$ 125.700,00
3.3.90.30	R\$ 866.676,88	R\$ 446.197,97	R\$ 309.736,69
3.3.90.32	R\$ 609.497,48	R\$ 376.885,75	R\$ 177.907,92
3.3.90.33	R\$ 121.400,00	R\$ 55.465,32	R\$ 28.526,57
3.3.90.36	R\$ 218.132,61	R\$ 128.950,91	R\$ 106.714,41
3.3.90.39	R\$ 1.483.459,79	R\$ 632.388,72	R\$ 401.182,14
3.3.90.47	R\$ 66.549,15	R\$ 66.549,15	R\$ 66.549,15
3.3.90.93	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.0.00.00	R\$ 184.015,04	R\$ 47.349,64	R\$ 46.209,84
4.4.90.39	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 6,20
4.4.90.51	R\$ 148.339,04	R\$ 41.673,64	R\$ 41.673,64
4.4.90.52	R\$ 35.366,00	R\$ 5.366,00	R\$ 4.530,00
4.4.90.93	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL		R\$ 19.745.378,12	R\$ 17.568.395,80
			R\$ 16.413.482,24

(-) Despesas Rec. Vinculados (Transf., Conv., Out.)

(=) Aplicação Saúde sobre Receitas Impostos

Percentual Aplicado

EMPENHADA

R\$ 5.452.254,86

R\$ 14.293.123,26

23%

LIQUIDADADA

R\$ 4.953.321,70

R\$ 12.615.074,10

21%

PAGA

R\$ 4.757.775,53

R\$ 11.655.706,71

19%

VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Chefe do Núcleo Contábil da Saúde

ANTÔNIO ROBERTO STIVALI
Secretário de Saúde

PAULO ROBERTO BLASCK
Prefeito Municipal